



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

EDITAL N° 004/2020/SMECE

Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;

Considerando o **esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados** no processo seletivo originado pelo Edital nº 003/2019/SMECE, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal n. 4.150/2020, deverá realizar a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo referente ao Edital nº 003/2019/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.

1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao **Auditório da Secretaria de Saúde, Rua Nereu Ramos 15, Centro, Herval d'Oeste-SC**, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia **29 de janeiro de 2019, por ordem de cargos conforme sequência e horários estabelecidos na tabela do Item II.**

1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que chegarem após o horário estabelecido.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em **anos, meses e dias**. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.

1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.

1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

II – DOS CARGOS, HORÁRIO, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES

Professor de Anos Iniciais

Horário: 8h15min

Vagas	Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
02	EEB Odilon Fernandes (extensão EBM (Estação Luzerna))	Vespertino	20h	Sem vínculo (gestão compartilhada), limitado ao término do ano letivo.
01	GEM Professor Adolfo Becker	Vespertino	20h	Sem vínculo (2º ano de funcionamento), limitada ao término do ano letivo.
01	CME Pequeno Príncipe	Vespertino	20h	Vaga vinculada a servidora Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho (licença maternidade), limitada ao término do ano letivo.
01	CME Pequeno Príncipe	Vespertino	20h	Vaga vinculada a servidora Ieda Salete Vergani Barbosa (licença maternidade), limitada ao término do ano letivo.
01	EBM Cruz e Sousa	Vespertino	20h	Vaga vinculada a servidora Lucila Brinkmann, limitada ao término do ano letivo.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

01	EBM Cruz e Sousa	Vespertino	20h	Vaga vinculada ao servidor Vilmar Varella de Oliveira, limitada ao término do ano letivo.
01	EBM Cruz e Sousa	Vespertino	20h	Sem vínculo (1º ano de funcionamento), limitada ao término do ano letivo.
01	EBM Cruz e Sousa	Matutino/ Vespertino	40h	Projetos: PROAPA/PROCESSA, sem vínculo, limitada ao término do ano letivo.
01	EBM Estação Luzerna	Matutino/ Vespertino	40h	Projetos: PROAPA/PROCESSA, sem vínculo, limitada ao término do ano letivo.
01	GEM Nossa Senhora de Fátima/CME Pequeno Príncipe	Matutino/ Vespertino	40h	Projeto PROAPA, sem vínculo, limitada ao término do ano letivo.

Segundo Professor de Turma de Educação Especial

Horário: 9h30min

Vagas	Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
02	EBM Estação Luzerna	Matutino	20h	Sem vínculo/pelo período que houver a necessidade do(s) aluno(s), limitado ao término do ano letivo.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI

Horário: 10h

Vagas	Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
01	CME Pequeno Príncipe	Vespertino	20h	Sem vínculo, limitado ao término do ano letivo.
01	EBM Cruz e Sousa	Vespertino	20h	Sem vínculo, limitado ao término do ano letivo.

III – DA HABILITAÇÃO

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

Cargo/ Disciplina:	HABILITADOS	NÃO-HABILITADOS
Professor de Anos Iniciais	a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente; c) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase;



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

	Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;	
Segundo Professor de Turma Educação Especial	<p>a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia;</p> <p>b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial;</p> <p>c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial;</p> <p>e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;</p>	<p>a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase;</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase;</p> <p>c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;</p> <p>d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;</p>
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI	<p>a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual;</p> <p>b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial,</p>	<p>a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual;</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante 60 (sessenta) horas de</p>



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

	acrescidos de Comprovante 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual; d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual.	formação continuada na área da Deficiência Intelectual.
--	---	---

3.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais, com cópias, as quais serão conferidas no local. **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÃO FARÁ CÓPIA DE DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO, RG E TEMPO DE SERVIÇO).**

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados

4.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.

4.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.

4.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, podendo ser admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido. Caso nenhum



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

candidato seja aprovado pela Comissão, esta poderá manifestar-se pelo lançamento de um novo Edital de Chamada Pública visando suprir a referida vaga.

4.5. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.

4.6. O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

V – DA REMUNERAÇÃO

CH	Habilitado com Graduação	Habilitado com Magistério/ Não-Habilitado
40h	R\$ 2.328,82 + benefícios <i>Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.</i>	R\$ 2.307,78 + benefícios <i>Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.</i>

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 24 de janeiro de 2020.

AMÉRICO LORINI
Prefeito